



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1003/84

"Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de terreno ao Estado de Minas Gerais para funcionamento de Escola".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

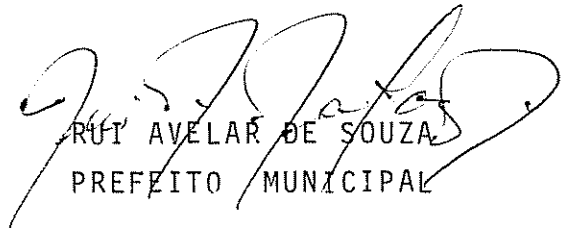
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área de 2,250 m² localizada na Vila Santa Rita do Rosário, confrontando pela frente com a Rua Santa Rita, de um lado com Artur Rodrigues (lado de cima, e pelo lado de baixo e pelos fundos) com Maria Quintina da Rocha e outros, de propriedade da Prefeitura, bem como o prédio ali edificado onde se acha instalada a E.E. Rose Haas Klabin,


§ Único- A presente doação se destina exclusivamente ao funcionamento da referida Escola.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei Municipal nº 974, de 08 de dezembro de 1983.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia,
12 de junho de 1984.


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE